Resolução nº : 4959/2000
Protocolo nº : 299892/97
Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : MANDADO JUDICIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E**

Determinar o envio dos autos ao Ministério Público Estadual para o devido acompanhamento da questão no âmbito do Poder Judiciário.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA